



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º _____

= A T O Nº. 01/83 =

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições prevista no artigo 6º, da Resolução nº1/83, de 15 de março de 1.983, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 25, de 2/7/1.975, com modificações da Lei Complementar nº. 38, de 13/11/1.979, e,

Considerando o que preceitua o inciso X, do artigo 4º da Lei Complementar nº. 38, de 13/11/1.979,

RESOLVE:

I - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Bariri, corresponderá a 3% (tres por cento) do que igual título for pago aos Deputados Estaduais à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com seus efeitos retroagindo a partir de 06 de abril de 1.983, da seguinte forma:

a-) No período de 6 de abril de 1.983 à 31 de maio de 1.983, o subsídio mensal dos Vereadores será o seguinte; parte fixa Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), parte variável Cr\$. 50.887,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), sessão extraordinárias Cr\$. 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros), totalizando Cr\$. 65.767,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros), correspondente a 3% (tres por cento) do subsídio dos Deputados, cuja importância é Cr\$. 2.192.254,33, conforme Certidão SG nº 681/83, de 6/7/1.983, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

-cont. fls. 02-



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º _____

-fls. 02-

b-)No período de 1º de junho de 1.983 à 09 de junho de 1.983, o subsídio mensal dos Vereadores será o seguinte; parte fixa Cr\$. 12.000,00(doze mil cruzeiros), parte variável Cr\$. 51.984,00, sessões extraordinárias Cr\$..... 2.880,00(dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros), totalizando Cr\$. 66.864,00(sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), correspondente a 3%(tres por cento) do subsídio dos Deputados, cuja importância é Cr\$. 2.228.814,33, conforme Certidão SG nº.681/83 de 6/7/83, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

c-)No período de 10 de junho de 1.983 à 04 de julho de 1.983, o subsídio mensal dos Vereadores será o seguinte; parte fixa Cr\$. 12.000,00(doze mil cruzeiros) parte variável Cr\$. 52.943,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros), sessões extraordinárias Cr\$... 2.880,00(dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros), totalizando a importância de Cr\$. 67.823,00, correspondente a 3%(três por cento) do subsídio dos Deputados, cuja importância é Cr\$ 2.260.797,33, conforme Certidão SG nº 681/83, de 6/7/1.983 expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

d-)No período de 05 de julho à 19 de agosto de 1.983, o subsídio mensal dos Vereadores será o seguinte; parte fixa Cr\$. 13.800,00(treze mil e oitocentos cruzeiros) parte variável Cr\$, 56.807,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e sete cruzeiros), sessões extraordinárias Cr\$. . . 3.312,00(três mil trezentos e doze cruzeiros), totalizando a quantia de Cr\$. 73.919,00, correspondente a 3%(três por cento) do subsídio dos Deputados, cuja importância é Cr\$.... 2.463.987,33, conforme Certidão SG nº 834/83, de 20/9/1.983 expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

- cont. fls. 03 -



N.º

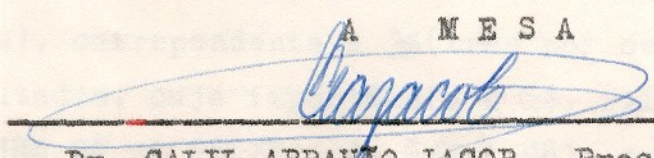
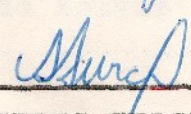
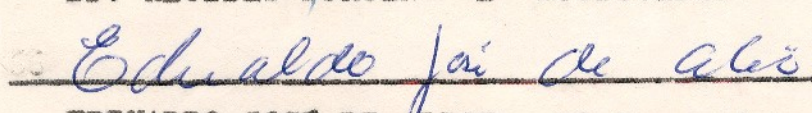
- fls. 03 -

e-) No período de 20 de agosto à 31 de agosto de 1.983, o subsídio mensal dos Vereadores será o seguinte; parte fixa Cr\$. 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), parte variável Cr\$. 57.733,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e tres cruzeiros), sessões extraordinárias 3.312,00 (tres mil trezentos e doze cruzeiros), totalizando a importância de Cr\$. 74.845,00 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), correspondente a 3% (três por cento) do subsídio dos Deputados, cuja importância é Cr\$ 2.494.863,33, conforme Certidão SG nº 834/83, de 20/9/1.983 expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

f-) No período de 1º de Setembro de 1.983, até o final do presente exercício, o subsídio mensal dos Vereadores será o seguinte; parte fixa Cr\$. 13.800,00 (treze mil oitocentos cruzeiros), parte variável Cr\$. 59.213,00 (cinquenta e nove mil duzentos e treze cruzeiros), sessões extraordinárias 3.312,00 (tres mil trezentos e doze cruzeiros) totalizando a quantia de 76.325,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte cinco cruzeiros), correspondente a 3% (tres por cento) do subsídio dos Deputados, cuja importância é Cr\$. . 2.544.196,33, conforme Certidão SG nº 921/83, de 07/11/1983 expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Bariri, 22 de dezembro de 1.983.

A M E S A


Dr. CALIL ABRAHÃO JACOB - Presidente.
Dr. ALCIDES FURCIN - 1º Secretário
EDIVALDO JOSÉ DE ALICE - 2º Secretário